

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA EXTENSIONISTAS DO SEMESTRE 2024.2

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os projetos de extensão e suas vagas estão disponíveis para este processo seletivo no **anexo 1** deste edital.

1.2 Somente poderão se inscrever os estudantes devidamente matriculados nesta instituição.

1.3 A vigência será de 06 meses, a partir de 2024.2, podendo ser renovado por mais 6 meses. Caso o estudante após renovação da sua participação, deseje permanecer, deverá participar de novo processo seletivo.

2. PÚBLICO-ALVO

Estudantes matriculados nos diversos períodos do curso de medicina da FMS, seguindo pré-requisito de cada projeto, conforme **anexo 1**.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1 É de responsabilidade do estudante toda e qualquer informação contida no formulário eletrônico.

3.2 O estudante só estará inscrito no processo seletivo após a validação de todos os requisitos para inscrição.

3.3 A qualquer tempo, poderá ser anulada a inscrição, a prova e a classificação do candidato desde que constatada falsidade em qualquer declaração e / ou quaisquer irregularidades nas provas ou em documentos apresentados.

3.4 O estudante poderá se inscrever em até 01 projetos de extensão por semestre. E comprovar na entrevista que tem disponibilidade para participar das atividades do projeto durante o semestre.

4. VAGAS

Todas as vagas serão de caráter voluntário, portanto, não haverá bolsas.

5. HORÁRIO SEMANAL DE ATIVIDADES DO PROJETO

Será definido por cada coordenador de projeto, conforme **anexo 1** deste edital

6. INSCRIÇÕES

Período das inscrições: **27/08/24 à 02/09/24**

Local da inscrição: formulário eletrônico deste edital, acessar através do link: <https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=18CtU4vE00WwJC8acAXFr3EQcH4-2GxLiWdFYwklAP5UMjZXMUJFUFIJVEhSNINXNTBSTVIGNIo4Ri4u>

7. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será por meio de duas etapas. A primeira etapa será uma entrevista, e a segunda será uma análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do estudante.

Período de entrevista: **03/09/24 à 09/09/24**

Da entrevista:

- Tem o objetivo de avaliar o interesse e disponibilidade do candidato para desenvolver as atividades.
- A esta etapa será atribuída nota de 0 a 10.
- Será realizada pelo coordenador do respectivo projeto.
- Datas e horários para entrevistas em **anexo 2**.
- Não será permitido troca de horários por parte dos estudantes.
- O candidato que não comparecer a entrevista estará, automaticamente, desligado do processo seletivo.

Da média do candidato:

Cada etapa acima terá peso de 50 %. Assim, a média final do candidato no processo seletivo será:

Média = (nota entrevista + análise CRE) /2.

Critérios de Desempate

No caso de empate entre os candidatos, será utilizado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE).

8. RESULTADOS

Os resultados serão publicados no Blackboard após a conclusão de todas as entrevistas

9. DAS OBRIGAÇÕES DO (DA) EXTENSIONISTA:

- Seguir as orientações dos professores responsáveis pelo projeto.
- Executar o Plano de Atividades desenvolvido pelos docentes responsáveis.
- Agir com respeito e ética junto à equipe de alunos, professores e técnicos, sempre buscando um ambiente favorável e amistoso no trabalho.
- Conhecer o Código de Ética do Estudante de Medicina (CEEM) do Conselho Federal de Medicina (CFM), 2018.
- Conhecer o regulamento de Extensão da Faculdade de Medicina do Sertão.
- Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir as normas estabelecidas neste regulamento.
- Cumprir a carga horária estipulada neste edital. Em caso de faltas, o (a) monitor (a) deverá repor integralmente as horas.
- Elaborar, ao final do projeto, o relatório de atividades desenvolvidas.
- Participar de, no mínimo, 75 % das atividades desenvolvidas pelo projeto.

10. DO DESLIGAMENTO DO (DA) ESTUDANTE (A)

A qualquer momento, o (a) estudante poderá ser desligado do projeto pelo coordenador quando não cumprir com suas obrigações. Nesses casos, o estudante não terá direito a nenhum documento comprobatório de participação no projeto, nem de maneira parcial.

11. DOS REMANEJAMENTOS

A vaga que não for preenchida pelo candidato aprovado, será ofertada ao próximo candidato da lista de classificação final. O remanejamento terá validade apenas no semestre do processo seletivo.

12. DA REVOGAÇÃO DESTE EDITAL

A qualquer momento este edital poderá ser revogado ou alterado pela instituição sem que isso implique direito à indenização ou reclamação.

A inscrição do candidato implicará na aceitação expressa das normas contidas neste edital.

Arcoverde, 27 de agosto de 2024



Adrya Lúcia Peres Bezerra
Coordenação da extensão da FMS